



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 377/2024**

Processo Número: **13551/2024** | Data do Protocolo: 27/05/2024 14:10:37



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003200340033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Denomina Avenida dos Povos Originários a Rodovia Raposo Tavares, no Estado de São Paulo.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se “Avenida dos Povos Originários” a Rodovia Raposo Tavares SP-270, no Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pretende denominar a Rodovia Raposo Tavares, localizada no Estado de São Paulo, como “Rodovia dos Povos Originários”.

Trazendo para o âmbito estadual a iniciativa da vereadora de São Paulo, Luana Alves, o movimento *São Paulo é Solo Preto e Indígena*, que busca ressignificar e/ou realocar toda homenagem feita a escravocratas e eugenistas na cidade de São Paulo, pretende-se exigir justiça racial também em todo o Estado de São Paulo, ressignificando nomes de rodovias, parques, escolas, viadutos e prédios públicos estaduais.

A escolha de tal nomeação é em homenagem a todos os povos originários que habitaram e habitam o território paulista e merecem ter essa aclamação vista por todos os cidadãos e cidadãs do Estado de São Paulo.

Nenhum acontecimento na história ocorre como algo pontual ou desconectado de todo seu acúmulo anterior e, por isso, sempre destacamos a importância de se entender as atuações e atividades de hoje em dia com base em toda disputa travada entre classes, povos e raças.

Por isso, refletir sobre o que são e quais são as memórias que reivindicamos nos nossos dias atuais é impacto de todo um processo violento decorrente da colonização e exploração dos povos negros e indígenas. Por mais que tenham sido esses que construíram nosso estado, são esses também que são violentamente assassinados ou propositalmente esquecidos para se consolidar o que chamamos de genocídio.

Muito se discute hoje a narrativa de “descobrimto” contra “dominação” do território brasileiro, o que na verdade não passa de mais um processo de apagamento da história e memória dos povos originários. Sempre se contou a história, tanto nas escolas, quanto nas imagens, monumentos e homenagens, do povo branco europeu colonizador que “desbravou” uma terra não civilizada, mas já se passou da hora de reivindicar também essas imagens, monumentos e homenagens também aos que foram violentados no processo de genocídio.

Construir homenagens, como esta e outras do *Manifesto SP é Solo Preto e Indígena*, faz parte de um todo de ações de reparação histórica em favor desses povos. Ato assim demonstram não representatividade, mas também ajudam a construir um imaginário e horizonte de futuro para as pessoas que construíram e construirão o país. O pertencimento de agora ajuda um reflexo para o futuro.





Desde 1998, com a Constituição Cidadã, um grande marco para a proteção dos povos originários, vemos uma parte da legislação destinada para proteger e resguardar seus direitos, como o Artigo 231 da CF:

*“Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.*”

Assim, pelas razões apresentadas e cumprindo os anseios de honrar e homenagear a história e trajetória de homens e mulheres indígenas no Estado de São Paulo que se pretende atribuir o nome “Avenida dos Povos Originários” à Rodovia Raposo Tavares, localizada no Estado de São Paulo.

A competência para a iniciativa deste Projeto de Lei encontra amparo nos artigos 21 e 24 da Constituição do Estado, bem como no artigo 146, inciso III de nosso Regimento Interno.

Destarte, por ser justo e honroso o propósito aqui externado, rogamos aos Nobres Parlamentares desta Casa, a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2024.

a) Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL

**Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390035003800300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 27/05/2024 14:03

Checksum: **D12F03C7A553F1E7E1753A397D7F4040B0DF03639A71A2AB0F3747511D0B1C78**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390035003800300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.